



PROCESSO Nº 2232/13

PROTOCOLO Nº 12.020.272-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 243/14

APROVADO EM 06/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS –
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETERLLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2060/13.-SUED/SEED, de 26/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 02/07/13, de interesse do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 4519/12, de 24/07/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 (fl. 06).

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 32/08, de 04/01/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 04/01/08 até 04/01/13. Seu Plano de Curso foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 548/09, de 03/12/09, passando a denominar-se Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio (fls. 21 e 23).

Com a emissão da nova versão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 2232/13

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 141)

Curso: Técnico em Meio Ambiente

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo 05 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 45 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 143)

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.



PROCESSO N° 2232/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 377)

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|------------------|-----------|-----------|---|-----------|----------|------------|--------------|
| ESTABELECIMENTO: COL.EST.FRANCISCO CARNEIRO MARTINS – EMP | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO: GUARAPUAVA | | | | | | | | | |
| CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE | | | | | | | | | |
| FORMA: SUBSEQUENTE | | | | | IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO : 2010 | | | | |
| TURNO: NOITE | | | | | C H: 1500 H/A, 1250 HORAS MAIS 100 HORAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO | | | | |
| MÓDULO: 20 | | | | | ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL | | | | |
| DISCIPLINAS | | SEMESTRES | | | | | | H/A | HORAS |
| | | 1ª | | 2ª | | 3ª | | | |
| | | T | P | T | P | T | P | | |
| 1 | Análise, Controle e Química Ambiental | | 4 | 1 | 2 | 3 | 2 | 240 | 200 |
| 2 | Educação Ambiental | 2 | | 2 | | 2 | | 120 | 100 |
| 3 | Estatística Aplicada | 1 | 2 | 3 | | | | 120 | 100 |
| 4 | Fundamentos do Trabalho | 2 | | | | | | 40 | 33 |
| 5 | Geografia Ambiental | 2 | | 3 | | 3 | | 160 | 133 |
| 6 | Gestão de Recursos Naturais | 4 | | 4 | | 4 | | 240 | 200 |
| 7 | Gestão de Resíduo | 2 | | 3 | | 1 | 2 | 160 | 133 |
| 8 | Informática Aplicada | | 2 | | 2 | | | 80 | 67 |
| 9 | Legislação e Segurança Ambiental | 2 | | 2 | | 2 | | 120 | 100 |
| 10 | Metodologia Científica e Comunicação | | | | | 3 | | 60 | 50 |
| 11 | Sistema de Gestão Ambiental | 2 | | 3 | | 3 | | 160 | 133 |
| Total | | | 25 | 25 | 25 | | | 1500 | 1250 |
| Estágio Supervisionado | | | | 3 | 3 | | | 120 | 100 |



PROCESSO N° 2232/13

1.4 Certificação (fl. 313)

O aluno após concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Ambiente
- Prefeitura Municipal de Guarapuava – Secretaria de Meio Ambiente
 - Santa Maria Cia. de Papel e Celulose
 - Caminhos Sustentáveis Serviços Ambientais e Segurança do Trabalho Ltda.
 - Progresso Construções e Serviços Ltda.
 - Alphacarbo Industrial Ltda.
 - Antonio Fagundes Schier e Outros
 - Nascimento e Thomazini Ltda.
 - Rosa e Vieira Comunicação Visual

Os termos de convênio estão anexados às fls. 222 a 248.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 386 a 393)

Ano Letivo – 2010

| 1º SEMESTRE | | | | |
|--------------------------|--------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 1º “A” | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 46 | 15 | - | 28 | 03 |
| 2º “A” | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 30 | 06 | - | 19 | 05 |
| 2º “B” | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 31 | 03 | - | 26 | 02 |
| 3º “A” | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 27 | 05 | - | 20 | 02 |



PROCESSO N° 2232/13

| 2° "A" | | | | |
|-------------------|-------------|--------------|-----------|------------|
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 20 | 03 | - | 17 | -- |
| 3° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 24 | 03 | - | 21 | -- |

| 2° SEMESTRE | | | | |
|--------------------|-------------|--------------|-----------|------------|
| 1° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 39 | 12 | - | 22 | 05 |
| 2° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 28 | 07 | - | 19 | 02 |
| 44 | 19 | - | 24 | 01 |

| 3° "A" | | | | |
|-------------------|-------------|--------------|-----------|------------|
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 18 | 02 | - | 14 | 02 |

Ano Letivo – 2012

| 1° SEMESTRE | | | | |
|--------------------|-------------|--------------|-----------|------------|
| 1° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 46 | 19 | - | 22 | 05 |
| 2° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 24 | 06 | - | 18 | - |
| 3° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 24 | 05 | - | 18 | 01 |



PROCESSO N° 2232/13

| 2° SEMESTRE | | | | |
|--------------------------|--------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 1° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 42 | 20 | - | 21 | 01 |
| 2° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 25 | 06 | - | 14 | 05 |
| 3° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 19 | 03 | - | 15 | 01 |

Ano Letivo – 2013

| 1° SEMESTRE | | | | |
|--------------------------|--------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 1° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 37 | 13 | - | 23 | 01 |
| 2° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 29 | 12 | - | 15 | 02 |
| 3° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 15 | 03 | 01 | 11 | - |



PROCESSO N° 2232/13

| 2° SEMESTRE | | | | |
|-------------------|-------------|--------------|-----------|------------|
| 1° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 41 | 19 | - | 20 | 02 |
| 2° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 28 | 06 | - | 19 | 03 |
| 3° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 16 | 01 | - | 15 | - |

Ano Letivo – 2014

| 1° SEMESTRE | | | | |
|-------------------|-------------|--------------|-----------|------------|
| 1° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 37 | 03 | - | - | - |
| 2° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 24 | 02 | - | - | - |
| 3° "A" | | | | |
| Matricula Inicial | Desistentes | Transferidos | Aprovados | Reprovados |
| 20 | 01 | - | - | - |

Justificativa de evasão: O curso subsequente recebe muitos alunos com grande diversidade. São alunos que acabam de terminar o Ensino Médio e que prestaram ou irão prestar vestibular. Por esse motivo, muitos efetivam a matrícula e não iniciam a frequência ou iniciam e são chamados em 2ª ou 3ª chamada não frequentando o curso. Alunos(as) que trabalham por turno e acabam não conseguindo conciliar os estudos e o trabalho, temos ainda alunos que além de trabalhar por turno são provenientes de outros municípios, o que acaba dificultando a permanência dos mesmos no curso. Também já nos deparamos com alunas que acabam não tendo com quem deixar seus filhos e entre estudar e cuidar dos filhos acabam desistindo dos estudos, também problemas de saúde na família e também a falta de dinheiro para o transporte (fl. 395).



PROCESSO N° 2232/13

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fls. 262 e 267)

| NOME | FORMAÇÃO | FUNÇÃO |
|------------------------|--|--------------------------|
| Johann Leandro Pollyak | - Licenciatura em Geografia - Especialização em A Geografia e as Transformações Mundiais Recentes - Especialização em Educação Ambiental | - Coordenação de Curso |
| Gerson Huchak | - Licenciatura em Geografia - Especialização em Ensino de Geografia e História | - Coordenação de Estágio |

1.8 Comissão de Verificação (fl. 347)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 76/13, de 03/06/13 – NRE de Guarapuava, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Regina Paludeto Braz, licenciada em Pedagogia, Henry Gasparotto Pedroso, licenciado em Ciências/Biologia, Marilene Monteiro, licenciada em Pedagogia e como Perito Cleverson Luiz Dias Mayer, bacharel em Engenharia Ambiental, especialista em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos e mestre em Ciências Florestais, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fl. 380)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 368/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

1.10 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

Básica

8ª série / 9º ano

| Escola ⇅ | Ideb Observado | | | | Metas Projetadas | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|--------|--------|--------|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | 2005 ⇅ | 2007 ⇅ | 2009 ⇅ | 2011 ⇅ | 2007 ⇅ | 2009 ⇅ | 2011 ⇅ | 2013 ⇅ | 2015 ⇅ | 2017 ⇅ | 2019 ⇅ | 2021 ⇅ |
| FRANCISCO C MARTINS C E EF MED PROF | 3.7 | 4.3 | 5.0 | *** | 3.7 | 3.9 | 4.2 | 4.6 | 5.0 | 5.2 | 5.5 | 5.7 |



PROCESSO Nº 2232/13

2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui laboratórios de Informática, Química, Física, Biologia e Matemática e laboratório específico para o curso. A biblioteca contendo livros didáticos e de literatura em todas as áreas do conhecimento, inclusive dos cursos técnicos.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, presencial, do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 04/01/13 até 04/01/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Com a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio pela Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 2232/13

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de maio de 2014.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE